EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2019 ADITIVO AO CONTRATO 0106/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS, OFICINAS DE CORTE E COSTURA E TRABALHOS EM FITA.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS, OFICINAS DE CORTE E COSTURA E TRABALHOS EM FITAS.

VALOR R$ 34.036,32 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020

Prestação de serviços de Instrutor de Cursos, Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos em Fitas para o Fundo Municipal de Assistência Social e para o Município de Heitoraí/GO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social e para o Município de Heitoraí/GO.
CNPJ DO CONTRATANTE: 16.633.564/0001-00

RESPONSAVEL: Maria de Fátima Santos

CONTRATADA: Maria Aparecida Moreira da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 31.460.180/0001-18

RESPONSAVEL: Maria Aparecida Moreira da Silva

EXTRATO DE ADITVIO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 – PRESTADOR DE SERVIÇOS – INSTRUTOR DE CURSOS

- **PROCESSO:** 2020026

  OBJETO: Prestação de serviços de Instrutor de Cursos, Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos em Fitas para o Fundo Municipal de Assistência Social e para o Município de Heitoraí/GO.

  VALOR R$ 34.036,32 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

- **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 A 31/12/2020

  . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Prestação de serviços de Instrutor de Cursos, Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos em Fitas, para o Fundo Municipal de Assistência Social e para o Município de Heitoraí/GO.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

- **CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA**

- **AUTORIDADE RATIFICADORA: Maria de Fátima Santos**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistente Social de Heitoraí – Go.

ASSUNTO: CONTRATO 026/2020

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO ADITIVO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/20019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS, OFICINAS DE CORTE E COSTURA E TRABALHOS EM FITAS.

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto e a contração de pessoa jurídica para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitoraí, referente aos interesses da Secretaria de Assistência Social do Município de Heitoraí.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de R$ 34.036,32 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária do orçamento em vigência, sob as rubricas vigentes no orçamento vigente.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HEITORAÍ/GO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Maria de Fátima Santos

MARIA DE FATIMA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai

PABLO LOPES FERNANDES
Contador CRC-GO 01855-0

PARECER Nº. 026/2019 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo de licitação Pregão Presencial 002/2019.

Trata-se de Processo de aditivo de licitação pregão presencial, com busca e abertura aos interessados em prestar serviços de Instrutor de Cursos, Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos em Fitas na área de assistência social, promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitoraí, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa da secretária Municipal, Srª Maria de Fatima Santos, CPF: 729.698.141-53, firmando contrato com a empresa: Maria Aparecida Moreira da Silva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18, com sede na Av. JK, s/n, qd. B, lt. 10, casa, centro, Heitoraí/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira da Silva, brasileira, casada, Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO, CPF MF 323.250.701-82; cujo objeto é a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Instrutor de Cursos e Oficinas, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitoraí, no valor R$ 34.036,32 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), pelo qual se compromete a prestar os serviços, conforme objeto do processo, e em consequência do menor preço ofertado, e adjudicado.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço do responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, além daqueles documentos exigidos para fins de dar suporte e básico e fático ao objeto adjudicado, os quais acompanharam a proposta de preços, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo no na lei 8.666/93, por se tratar contratação de empresa para prestação de serviços cujo valor exige concorrência pública.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA
Referência contratação de empresa para prestar serviços de Instrutor de Cursos e Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos em Fitas, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitoraí.

Trata os presentes autos de processo de aditivo de licitação, realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitoraí, na pessoa da Srª. Maria de Fátima Santos, CPF: 729.698.141-53, firmando contrato com a Empresa: Maria Aparecida Moreira Silva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18, com sede na Av. JK, s/n, qd. B, lt. 10, casa, centro, Heitoraí/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira Silva, brasileira, casada, Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO, CPF MF 323.250.701-82, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de Instrutor de Cursos e Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos em Fitas no valor de R$ 34.036,32 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), dessa forma passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de regulamentação, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

No caso em apreço temos de considerar que o processo percorreu toda suas nuances, houve ampla divulgação e concorrência, as empresas participantes exerceram seus direitos, e culminou com a escolha das melhores propostas, restando homologado o processo e adjudicado os objetos ao ofertante melhor posicionado.

Ainda quanto a possibilidade de se adjudicar o objeto a empresa indicado, é plenamente possível e adequado, não restando qualquer óbice para tanto.

O objeto do Contrato e a empresa escolhida a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma demonstrou apta para executar o objeto do processo e do serviço contratado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSAVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICIPO DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710

PROCESSO N°: 2020026
INTERESSADO: MUNICIPIO DE HEITORAÍ
ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de instrutor de cursos, Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos em Fitas.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que os presentes autos consta, a descrição do objeto, o termo referencial, a descrição precisa dos valores, a indicação precisa de todos os atos do processo, houve ampla divulgação dos atos do processo; Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido por advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas: **DECLARO homologado o processo Aditivo de licitação pregão presencial 002/2019,** com base na lei n. 8666/93, e como com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa: Maria Aparecida Moreira Silva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18, com sede na Av. JK, s/n, qd. B, lt. 10, casa, centro, Heitoraí/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira Silva, brasileira, casada, Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO, CPF MF 323.250.701-82, no valor R$ 34.036,32 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), e **RATIFICO** o processo em epigrafe, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, e ainda **ADJUDICO** os objetos deste processo, nos itens em que apresentou melhor lance e posteriores alterações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HEITORAÍ/GO, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Maria de Fátima Santos

MARIA DE FATIMA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Heitoraí

CONTRATO Nº. 026/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS, OFICINAS DE CORTE E COSTURA E TRABALHOS COM FITAS.

"Contrato de Contratação de prestador de serviços de Instrutor de Cursos, Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos com Fitas, que entre si fazem o Município de Heitoraí, Estado de Goiás, e a Empresa: Maria Aparecida Moreira Silva, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos especializados na área de Instrutor de Cursos, Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos com Fitas de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitoraí/GO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 16.633.564/0001-00, na pessoa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora Maria de Fátima Santos, CPF MF 729.698.141-53, firmando contrato com a empresa: Maria Aparecida Moreira Silva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18, com sede na Av. JK, s/n, qd. B, lt. 10, casa, centro, Heitoraí/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira Silva, brasileira, casada, Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO, CPF MF 323.250.701-82; doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO a prestação de serviços segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a prestar serviços de instrutor de cursos, Oficinas de Corte e Costura e Trabalhos com Fitas na respectiva secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente e existente, sob as rubricas próprias consignadas no orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – Os serviços deverão ser prestados segundo o grau de complexidade e a própria obrigação contraída em decorrência do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução do contrato, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGACAO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, por igual período; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo,

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 02/01/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do serviço será imediatamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos serviços prestados, e especificados nas cláusulas anteriores a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R$ 34.036,32 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.836,36 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), sempre mediante requisição e de acordo com as necessidades do Município, sempre 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante transferência bancaria previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento na forma ajustada.

Parágrafo Segundo - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Terceiro – Fica a contratante obrigada a disponibilizar à contratada toda infra-estrutura necessária a prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto – A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências necessárias que estejam ao seu alcance, e que disponíveis para a consecução do objeto do contrato, devendo as regras do edital, e as disposições contidas nas Leis municipais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSBILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – A Contratante se obriga a pagar corretamente dentro do prazo, e apresentar o responsável pela verificação e conferição do objeto no momento de sua entrega na sede do Município de Heitoraí/GO.

Parágrafo Segundo – Todos os informativos, especificações e orientações sobre a funcionalidade dos programas sociais, e ações de assistência social.

Parágrafo Terceiro – Custeio das despesas que se fizerem ao recebimento do objeto, limitadas e restritas dentro do limite geográfico da sede do Município de Heitoraí/GO.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A Contratada se responsabiliza pelo transporte, e pela entrega do serviço mais perfeita consonância com o descrito no edital, não devendo desvincular do contido no edital, ficando responsável pelo zelo, dedicação e responsabilidade pela entrega do serviço conforme exigência legal;

Parágrafo Segundo – Todos os mecanismos necessários a execução dos serviços deverão estar a disposição da contratante.

Parágrafo Terceiro – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

Parágrafo Quarto – Veículos para o transporte, e entrega das notas fiscais com a discriminação do objeto, dos valores, datas de validade, e outras exigências especificas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva prestação dos serviços fica condicionada a apresentação pela CONTRATANTE de todos os projetos a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e\ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Heitoraí/GO, Estado de Goiás, 02 dias do mês de janeiro de 2020.

x Maria de Fatima Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
CNPJ N. 16.633.564/0001-00
Maria de Fátima Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social de Heitoraí

Maria Aparecida Moreira da Silva

MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA
CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18
Maria Aparecida Moreira Silva
Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO
CPF MF 323.250.701-82

1) Fátima Barreto da Silva. CPF. 010.208.171-94.
2) Ivanissa Rebeiro de Rezende CPF. 706.179.581-65